



## **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

**OBJETO:** A presente tomada de preços tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento comportamental para todos os servidores do CAU/RJ, visando facilitar o relacionamento interpessoal, estimular a motivação das equipes, consolidar mudanças de comportamento e melhorar a qualidade do serviço prestado, entre outros, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, que faz parte integrante deste, independente de transcrição.

Em resposta ao questionamento formulado no âmbito da Tomada de Preços nº 1/2017, presto-me a esclarecer a dúvida enviada:

Pergunta 1 - Item 9.2.5 – Qual o quantitativo de consultores para este projeto? Existe um mínimo definido ou a consultoria que irá definir?

**Não há quantitativo de consultores. Não existe número definido, a Consultoria deverá apresentar a sua equipe.**

Pergunta 2 - Item 9.2.3 – Quanto a comprovação da experiência dos consultores exigida neste item, através de atestados técnicos, como será a avaliação dos sócios da empresa, visto possuírem mais de 10 anos como diretores técnicos e de projetos da empresa?

**A experiência de cada consultor, seja ele proprietário ou funcionário, deverá ser através de atestados técnicos.**

Pergunta 3 - Item 9.2.5 – A soma da pontuação dos consultores, no nosso entendimento, totaliza **até** 6 pontos e não 10 pontos, como citado bem como a experiência da consultoria, que poderá totalizar **até** 8 pontos e não 10 pontos. Está correto nosso entendimento? Caso nosso entendimento esteja errado, solicitamos por gentileza maiores esclarecimentos.

**A soma do item 9.2.5 é de 10 (dez) pontos, conforme demonstrado na tabela.**

Pergunta 4 - No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado e cumprido o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os arts. 42 e 43?

**Será seguida a legislação vigente.**

Pergunta 5 - Quanto ao quadro de pontuação, o curso de MBA em COACHING poderá ser substituído pelas certificações em Instituições Internacionais de Coaching ou pela Sociedade Brasileira de Coaching



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

---

ou será considerado apenas esta pós-graduação em COACHING, visto que a duração mínima é de 360 horas?

Poderá ser substituído.

**FLÁVIO VIDIGAL DE CARVALHO PEREIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CAU/RJ**